



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 217/99 DE: 11/05/99

(Oriunda do Poder Legislativo)
(Vereador: João da Silva Reis)

SÚMULA: Denominar-se á Rua: **FARJALA JORGE FADEL**, a Rua Sete do Loteamento Jardim Atlânta, nesta cidade de Ibaíti-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de IBAÍTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais Aprovou, e eu **ROQUE JORGE FADEL** Sanciono a seguinte:

LEI:

Artigo 1.º) – Fica denominada **Rua FARJALA JORGE FADEL** a Rua Sete do Loteamento Jardim Atlanta, nesta cidade de Ibaíti / PR.

Artigo 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e noventa e nove.(11/05/99)


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

